

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de esclarecimentos sobre o PE 24/2013, referente ao nº de edições/ano, conforme trecho discriminado no Termo de Referência abaixo:

"1 - OBJETO

Contratação de serviços para diagramação, impressão e encadernação de até 05 (cinco) publicações por ano, cada edição com até 1.800 exemplares, das obras abaixo listadas:

- 1 - o periódico "Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região";
- 2 - obras contendo produções oriundas das atividades desenvolvidas pela Escola Judicial nos âmbitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- 3 - obras contendo produções das atividades desenvolvidas pelo Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais ? SINGESPA ou por outros órgãos do TRT-3ª Região"

Seriam os seguintes itens:

- 1 - "Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região" : 5 edições com 600 páginas cada x 1800 exemplares cada edição;
- 2 - "Obras contendo produções oriundas das atividades desenvolvidas pela Escola Judicial nos âmbitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão": 5 edições com 600 páginas cada x 1800 exemplares cada edição;
- 3 - "Obras contendo produções das atividades desenvolvidas pelo SINGESPA ou por outros órgãos do TRT-3ª Região": 5 edições com 600 páginas cada x 1800 exemplares cada edição.

E em cada EDIÇÃO de um desses 3 itens TÊM ESTIMATIVA DE 600 PÁGINAS?? Ou seja, seriam 15 publicações diferentes com 600 páginas cada, totalizando EDITORAÇÃO ELETRÔNICA de 9000 páginas e 15 publicações x 1800 totalizando IMPRESSÃO GRÁFICA de 27000 exemplares?

Ou ainda seriam 5 edições distribuídas entre os 3 tipos de publicação?

Nosso questionamento vem de encontro ao fato de que por estarmos tratando de serviços editoriais e gráficos, quando estimamos valores de impressão, principalmente, para reduzir o custo por edição, levamos em conta compra de papel, ainda mais com o selo FSC, do valor total incluindo TODAS AS TIRAGENS!

O que deve ser considerado: * 5 edições com 600* páginas x 1800 exemplares cada ou *15 edições com 600* páginas cada x 1800 exemplares cada?

Aguardamos retorno !

Gratos!

Maria Clara Costa e Glaucio Koelho

Tel.: (21) 3502-6399 / 9993-1707 / 7323-2580

RESPOSTA

Será o total anual de até 5 obras. Ou seja, haveria a possibilidade de a Escola publicar de zero até cinco obras por ano.

Dentro desse total anual de até 5 obras, estariam incluídas as edições da Revista e das demais obras citadas no objeto da licitação.

Cada uma dessas obras, caso publicadas, teria até 1.800 exemplares. Ou seja, pode ter de 1 a 1.800 exemplares. Normalmente a Revista sai com 1.800, mas não pode ser regra. As demais obras poderiam sair com menos, de acordo com a avaliação da Escola.

No caso das páginas, não foi especificada a quantidade, pois talvez o número de páginas de cada edição seja diferenciado. Normalmente, a Revista sai com aproximadamente 600 páginas, às vezes um pouco mais, às vezes um pouco menos. Assim, não é interessante fixar o número de páginas, poderá ser um número aproximado a 600 páginas. Pode ser que saia uma edição com 50 páginas, por exemplo; ou uma com 650 ou 700.

Seria importante, assim, a valor ser expresso por página, para que não se crie a obrigação do TRT em editar exatamente 5 edições, com exatamente 600 páginas, com exatamente 1.800 exemplares. O TRT pagaria, assim, só pelo número de páginas publicado em cada edição.

Em resumo, o objeto é: ATÉ 5 edições por ano, cada edição com ATÉ 600 páginas, cada edição com ATÉ 1800 exemplares.

Escola Judicial